

as diretrizes, o proprietário só poderá reformar a casa para retorná-la na sua arquitetura original, com telhas originais respeitando a altimetria de um pavimento. Assim, a solicitação de demolição foi negada por unanimidade, em respeito as diretrizes traçadas do dossiê de tombamento da Chaminé da CIAB. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada por mim, Liliane Galdino, e assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Membros Titulares

Bárbara Silva Freitas

Gláucia Luany Neto

Rafael Saldanha de Lima

Rodrigo Machado

Marco Antônio Assis Paiva de Oliveira

Membros Suplentes

Ananias José da Silva Neto

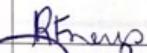
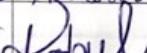
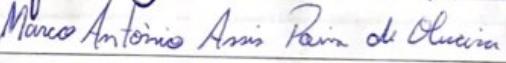
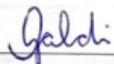
Ata da 160ª (centésima sexagésima) reunião extraordinária do Conselho Consultivo e Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Bom Despacho, Minas Gerais, realizada no dia vinte de abril de dois mil e vinte e três. A reunião foi realizada presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, localizada na Avenida Maria da Conceição Del Duca, 150, Jaraguá, e coordenada pela presidente, Bárbara Freitas. Participaram da reunião, os seguintes membros: Bárbara Silva Freitas (titular); Rafael Saldanha de Lima (titular); Liliane Galdino (titular); Marco Antônio Paiva (titular), Roberta Neves (titular) e Maria das Graças Epifânia Silva (suplente). Todos os conselheiros foram comunicados sobre a reunião por meio de mensagem enviada no grupo COMPAC BD no WhatsApp e que continha data, horário, local e pautas da reunião convocada. A pauta foi: *Análise sobre projeto da JM Empreendimentos, no perímetro de entorno da Vila Militar*. A reunião foi iniciada pela presidente Bárbara, que apresentou os conselheiros a situação que envolve o projeto da empresa JM Empreendimentos. A presidente explicou que a empresa adquiriu um terreno da Avenida Ari Marques, próximo da Vila Militar, e que integra o perímetro de entorno delimitado no dossiê de tombamento. Segundo a presidente, o projeto prevê a construção de dois blocos de prédios, com onze andares cada um e que, mediante análise do dossiê, ficou constatado em reuniões anteriores que tal construção não era permitida pois altera a altimetria e ambiência local. Contudo, representantes da empresa sugeriram a possibilidade de efetuar uma contrapartida para a aprovação do projeto. Todavia, o Conselho aguardou primeiro a análise do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CODEMA, pois de acordo com o Dossiê, pela área ter potencial de preservação, o CODEMA deveria aprovar os projetos, bem como o Batalhão da Polícia Militar, que é o órgão responsável pelo complexo Vila Militar. A presidente expôs que em reuniões anteriores foi mencionado, tanto por membros do Conselho quanto por representantes da empresa, que os apartamentos já estavam vendidos antes mesmo da aprovação, o que causava mais complexidade ao caso. Bárbara explicou que enviou ofício para o presidente do CODEMA, então presidido por Leandro Eustáquio de Matos Monteiro, que também era secretário de meio ambiente. No ofício, o Conselho solicitou análise do CODEMA quanto aos projetos apresentados e seu possível impacto ambiental. A partir disto, o então presidente, Leandro Monteiro, respondeu através de ofício que

850

“não vislumbramos em princípio necessidade de manifestação do Conselho de Meio Ambiente ou mesmo da Secretaria de Meio ambiente no presente projeto, vez que o empreendimento não é passível de licenciamento ambiental, além do que, de acordo com o que consta no processo, o projeto foi aprovado (...).” Bárbara explicou que a partir da resposta emitida pelo presidente acima mencionado, o Conselho de Meio Ambiente não precisaria analisar ou aprovar o projeto em questão. Expôs que o ofício resposta emitido pelo secretário do Meio Ambiente foi ainda corroborada pela Procuradoria Jurídica do Município, através da subprocuradora e procurador do município, Marina Cardoso e Kleverson Mesquita Mello, que emitiu parecer favorável ao posicionamento de Leandro Monteiro. Ademais, a presidente informou que o Prefeito Municipal, Bertolino da Costa Neto, publicou um extrato de decisão no Diário Oficial do Município, no dia 18 de abril de 2.023, ratificando a decisão. A presidente leu parte da decisão, “com base no Parecer Jurídico nº 80/2023 da Procuradoria Jurídica do Município dou parcial provimento ao requerimento do empreendedor, eis que se faz necessária a unificação de decisões dentro de uma mesma secretaria, devendo considerar o primeiro documento elaborado, qual seja, da lavra do antigo secretário do Meio Ambiente, onde afirma que o empreendimento não é passível de Licenciamento Ambiental, vez que tal afirmação é confirmada através de consulta junto ao Sistema WebGente, onde resta confirmado que a margem limítrofe do empreendimento está a 34,15m do curso d’água mais próximo, o que por si só descaracteriza o enquadramento ao art. 9º, inciso I da Lei 20.922/2013 (...).” Após a leitura, a presidente explicou que a decisão sobre análise e aprovação ambiental do projeto não cabe ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e que, diante de todas as informações supracitadas, a questão ambiental é de responsabilidade do antigo secretário Leandro Monteiro, da Procuradoria Jurídica do Município e do Prefeito Municipal, que decidiram que o

CODEMA não analisaria os projetos, por não haver necessidade. Assim, segundo a presidente, o COMPAC não tem responsabilidade sobre a análise do impacto ambiente, mas que compete ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural analisar os impactos ao patrimônio cultural, no caso, a Vila Militar. Bárbara informou que, seguindo o dossiê, foi enviado ofício também ao comandante do Batalhão, comunicando sobre o projeto e solicitando análise. O então comandante, Renato Pinheiro Batista, afirmou que o ofício informou que “a unidade militar não dispõe de profissional habilitado para emitir parecer técnico relativo aos impactos ambientais e estruturais que poderão surgir da implantação do empreendimento imobiliário”, e que “as próprias diretrizes do Dossiê de Tombamento da Vila Militar (...) item 8, mencionam o desestímulo de expansão urbana em direção à Mata do Batalhão e área do entorno tombada (...).” Assim, a partir disto, Renato Batista expôs que “(...) este comandante deixa de manifestar sobre o aval contido no Dossiê de Tombamento da Vila Militar (...) pois não teve acesso ao parecer do Conselho de Meio Ambiente sobre prováveis impactos ambientais, mas, de antemão, coloca-se contrário ao empreendimento (...).” Segundo a presidente, o comandante foi substituído e o Conselho solicitaria novo parecer do Batalhão, buscando informar, inclusive, seu posicionamento e o posicionamento do Conselho de Meio Ambiente no que tange ao projeto em análise. A partir de todo o exposto, a presidente informou que cabe aos conselheiros analisar os impactos a partir do dossiê e votar. Explicou as duas posições do Conselho: não aprovar o projeto, tendo em vista as diretrizes do dossiê, ou aprovar com a condição da empresa efetuar uma contrapartida, como sugerido em reuniões anteriores. Se acaso for aprovado com contrapartida, o Conselho deve ainda analisar qual contrapartida. Em seguida, abriu a votação. O conselheiro e arquiteto Rafael expôs sua indignação quanto a omissão do Conselho do Meio Ambiente, que deve sim se posicionar e analisar o projeto. Ademais, questionou o posicionamento da Procuradoria Jurídica, que não analisou a situação do patrimônio cultural. Rafael então expôs que sua preocupação é o patrimônio cultural e que a diretriz do dossiê nega a possibilidade de tal projeto e, por isso, votou contrário a aprovação do empreendimento. Liliane afirmou que não sabe se seria possível barrar o empreendimento, pois há um risco da empresa efetuar o projeto mesmo sem aprovação do Conselho e, por isso, votou favorável à aprovação desde que houvesse uma boa

contrapartida para o patrimônio cultural do município, assim como Roberta, Marco Antônio e Maria das Graças. Assim, por quatro votos a um, os conselheiros aprovaram o projeto desde que tal aprovação fosse vinculada a uma contrapartida para o patrimônio cultural. A partir disto, a presidente explicou que o Conselho deveria propor uma contrapartida, tendo em vista que a empresa afirmou que tal definição deve sair do próprio Conselho. Bárbara expôs que existem opções de contrapartida, pois temos muitos bens protegidos que precisam de revitalização e restauração. Informou que a princípio sugeriu os projetos e obras na Vila Militar, pois tal espaço será o maior impactado. Rafael sugeriu a execução das obras na Biquinha. A presidente sugeriu também a Praça da Estação, que tem grande potencial. Assim, o Conselho analisou e deliberou por unanimidade pela contrapartida ser: projetos arquitetônicos, paisagísticos, luminotécnicos, estruturais e outros, além da execução das obras seguintes - pórtico da Vila Militar, antigo Açougue, Chalé nº 17, Ponte da Vila Militar, e Praça da Estação, que deverá ser revitalizada e restaurada. Assim, o Conselho aprovou o projeto desde que a empresa execute a contrapartida supracitada. Contudo, como informado, o Conselho ainda enviará ofício ao Batalhão para aguardar seu posicionamento, uma vez que, de acordo com as diretrizes do dossiê de tombamento, os próprios conselheiros precisam do aval do Batalhão para aprovar projetos dentro do perímetro de proteção. Ao final da reunião, o conselheiro Rafael Lima expôs a necessidade de realizar o tombamento do antigo Cine Regina por entender que o local foi de grande importância para a história da cidade. Ademais, manifestou sua vontade de sair do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, quando possível. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada por mim, Liliane Galdino, e assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Membros Titulares	
Bárbara Silva Freitas	
Roberta Fabiana Neves	
Rafael Saldanha de Lima	 Rafael Saldanha de Lima Marco Antônio Assis Paiva de Oliveira
Marco Antônio Assis Paiva de Oliveira	
Liliane Raimundo Galdino	
Membros Suplentes	
Maria das Graças Epifânia da Silva	

Ata da 161ª (centésima sexagésima primeira) reunião ordinária do Conselho Consultivo e Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Bom Despacho, Minas Gerais, realizada no dia dezoito de maio de dois mil e vinte e três. A reunião foi realizada presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, localizada na Avenida Maria da Conceição Del Duca, 150, Jaraguá, e coordenada pela presidente, Bárbara Freitas. Participaram da reunião, os seguintes membros: Bárbara Silva Freitas (titular); Rafael Saldanha de Lima (titular); Liliane Galdino (titular); Marco Antônio Paiva (titular), Roberta Neves (titular), Ananias, Gláucia Luany Neto (titular). Todos os conselheiros foram comunicados sobre a reunião por meio de mensagem enviada no grupo COMPAC BD no Whatsapp e que continha data, horário, local e pautas da reunião convocada. A pauta foi: *Container a ser instalado na área de entorno da Paineira da Santa Casa, Análise de pedido de demolição em imóvel do entorno da Chaminé da CIAB, Pedido de investimento na Vila Militar.* A reunião foi iniciada pela presidente Bárbara, que apresentou os conselheiros o projeto de instalação do Container, que será utilizado como